



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 026/2021.

“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO EMPREENDER MARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARI/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Mari/PB – Estado da Paraíba, e em atendimento ao disposto nos Artigos 8º e 10 da Lei Municipal 969/2017

DECRETA:

Art. 1º - A Supervisão do Fundo Empreender Mari será exercida pelo Conselho Gestor composto pela Secretária Municipal de finanças, Planejamento e Orçamento, **ALINE MELO DA NÓBREGA**; a Procuradora Chefe do Município de Mari, **MYCHELLE MEDEIROS FERNANDES DE OLIVEIRA FARIAS FERREIRA**; e o Assessor Executivo do Gabinete do Prefeito, **MARCONDES BALTAZAR DE MENDONÇA**.

Art. 2º - O Conselho Gestor do Empreender Mari tem as seguintes atribuições:

- I – auxiliar no estabelecimento de critérios e fixação de limites globais e individuais para a concessão dos financiamentos e subvenções, observadas as disponibilidades do Fundo;
- II – sugerir prazos de amortização e carência, bem como os encargos dos mutuários e multas por eventual inadimplemento contratual;
- III – analisar as contas operacionais do Fundo, por meio de balancetes, além de avaliar os resultados e propor medidas de aprimoramento de suas atividades;
- IV – manifestar-se sobre ajustes a serem celebrados com terceiros, tendo por objeto recursos do Fundo;
- V – elaborar o Regimento Interno.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARI-PB, EM 25 DE JUNHO DE 2021.


ANTÔNIO GOMES DA SILVA
PREFEITO